



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.314/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 485.800,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 485.800,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 2.300,00
05.01.04.122.0004.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 200.000,00
05.01.04.122.0068.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	RS 115.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	RS 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

08.01.04.122.0096.2.138	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 25.000,00
08.01.04.122.0096.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 13.500,00
09.01.20.606.0072.2.054	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 10.000,00
10.01.08.244.0029.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1016	RS 20.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	RS 1.000,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	RS 300,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 1.000,00
05.01.04.122.0004.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 60.000,00
05.01.04.122.101.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 1.000,00
05.01.15.452.0058.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 74.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

05.01.15.452.0064.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 180.000,00
07.01.10.122.107.1.028	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40	RS 100.000,00
08.01.04.122.0096.1.044	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 13.500,00
08.01.04.122.0096.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 25.000,00
09.01.20.606.0072.1.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	RS 10.000,00
10.01.08.244.0029.2.039	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1016	RS 20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 17 de Maio de 2021.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.314

Soledade, 17 / 05 / 2021

